



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor

MARCELO GOMES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2017**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 045/2017-PMC**, que tem por objeto a **Locação de Imóvel**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2017**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12 FUNDEB
FONTE DE RECURSO:	FUNDEB 40%
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.1005.2-055 Manutenção do Ensino Infantil
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Carolina/MA, 16 de agosto de 2017.

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ALEX CHARLES ALVES DA SILVA:80421920106
Dados: 2017.08.16 18:01:58 -03'00'

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 045/2017-PMC**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subseqüentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2017**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12 FUNDEB
FONTE DE RECURSO:	Fundeb 40%
PROJETO/ATIVIDADE:	12 365 1005 2.055 Manutenção do Ensino Infantil
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Carolina/MA, 16 de agosto de 2017.


MARCELO GOMES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo